

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SISTEMA COFEPE/CRECI
 Conselho Federal de Corretores de Imóveis
 Conselho Regional de Corretores de Imóveis

CARTÃO ANUAL DE REGULARIDADE E IDENTIDADE PROFISSIONAL
 Exercício 2022

JOSE CARLOS MASCARENHAS SENRA
 Corretor de Imóveis

CRECI-PB 6775
 CNAI 23949

Assinatura do Portador

Validade: **15/04/2023**

APOS VENCIDO, VÁLIDO SÓ COMO IDENTIDADE CIVIL (LEI 6.206/75)



Conselho Regional de Corretores de Imóveis
CRECI 21ª Região/PB

Filiação: **SILVIA MASCARENHAS DE MEDEIROS SENRA**
JOSE CARLOS MASCARENHAS SENRA

Naturalidade: **BELO HORIZONTE - MG**

RG: **435.933**

Data de nascimento: **24/03/1955**

CPF: **186.866.726-04**

Data de inscrição no CRECI: **13/08/2014**

Data de expedição: **27/10/2022**

Formação Específica:
CORRETOR DE IMÓVEIS

UBIRAJARA MARQUES DE ALMEIDA LIMA JUNIOR
 Presidente do CRECI

GLAUCO ANTONIO DE AZEVEDO MORAIS
 Diretor Secretário

IDENTIDADE CIVIL VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL (LEI 6.206. 07/05/1975)






DANF3E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
Br 230, Km 26 - Cristo Redentor - João Pessoa / PB - CEP 58071-680
CNPJ 09.096.183/0001-40 - Insc. Est. 16.016.823-0

Classificação: MIP - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / BT Tipo de Fornecimento: TRIFÁSICO RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 380 Lim. mín.: 350 Lim. máx.: 399

JOSE CARLOS MASCARENHAS SENRA

RUA JACOB ALVES DE AZEVEDO, 1507 AP 903 - JD OCEANIA
JOAO PESSOA / PB CEP 58037625 (AG 1)
ROTEIRO 12 - 6 - 835 - 2380

CPF/CNPJ/RANI 186 866 726-04

CÓDIGO DO CLIENTE
5/621290-6

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
00001085629

REF: MÊS / ANO
Dez / 2022

VENCIMENTO
28/12/2022

TOTAL A PAGAR
R\$ 199,62



NOTA FISCAL Nº 005529576 - SÉRIE 001
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 21/12/22
Consulte pela Chave de Acesso em
<https://dfe-portal.svcs.rs.gov.br/nfe/consulta>

Chave de Acesso
2572.1209.09518.0000140.0005.5206.7020.7152.4034

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de autorização

- Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref: 10/2022) R\$ 89,08
- HÍVIDAS: O CUIDADO COMEÇA COM A PREVENÇÃO.

Contato Serviço IPESQ - ()
- O cancelamento da cobrança do convênio e a emissão da fatura sem estas cobranças podem ser solicitados a qualquer momento na distribuidora

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	21/11/22	21/12/22	30	20/01/2023

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant	Preço unit. c/tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Aliq ICMS (%)	ICMS (R\$)	ICMS unit. (R\$)
Consumo - kWh	KWH	231	0,768300	177,47	7,14	177,47	18	31,94	0,599080
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS				7,98	0,00	0,00	0	0,00	
CONTRIB SERV ILUM PUBLICA				0,55	0,00	0,00	0	0,00	
JUROS DE MORAT - 2022				3,31	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 11/2022				0,31	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 11/2022				0,00	0,00	0,00	0	0,00	



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO CUNHA DOS SANTOS

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

E-54
Fls. 123/124
1º Traslado

Iraci Cunha dos Santos
Tabeliã

Saibam quantos este público Instrumento de Escritura de compra e Venda, bastante virem, que aos quinze (15) dias do mês de outubro (10) do ano dois mil e dezoito(15/10/2018), neste Cartório de Fagundes, Município de Lucena, Comarca de Lucena, Estado da Paraíba, República Federativa do Brasil, em meu cartório, perante mim Tabeliã, compareceram: como OUTORGANTE VENDEDORES: JOSÉ ZITO DE MORAIS, brasileiro, maior, engenheiro, portador da carteira de identidade de nº 137.044-2ª via-SSP/PB inscrito sob CPF de nº 086.898.734-49, casado em regime da comunhão de bens com a senhora SOLANGE DORNELAS DE MORAIS, brasileira, maior, advogada, portadora da carteira de identidade de nº 166.098-2ª via-SSP/PB. Inscrita sob CPF de nº 021.064.784-10, residentes e domiciliados na Rua: Capitão Severino da Nóbrega, nº 381, bairro dos Bancários em João Pessoa-PB. De outro lado como OUTORGADO COMPRADOR: JOSÉ CARLOS MASCARENHAS SENRA, brasileiro, maior, corretor de imóveis, portador da carteira de identidade de nº 435.933-SSP/SP inscrito sob CPF de nº 186.866.726-04, casado em regime da comunhão parcial de bens com a senhora ELIANA ZUMBA MASCARENHAS SENRA, brasileira, maior, do lar, portadora da carteira de identidade de nº MG 352.756-PCE/MG. Inscrita sob CPF de nº 294.791.266-72, residentes e domiciliados na Rua: Jacob Alves de Azevedo, nº 150, apartamento 903, bairro Jardim Oceania em João Pessoa-PB. CEP 58.037.625. Os presentes, pessoas identificadas como os próprios por mim tabeliã que esta subscreve, através dos documentos apresentados e acima mencionados, os quais foram fornecidos pelo(a)(os)(as) outorgante(s), que respondem civil e criminalmente por quaisquer eventualidade(s) que venha(m) a ocorrer, do que dou fé. E, assim, pelo(a)(s)(as) outorgante(s) me foi dito que VENDEM a(o)(os) mesmo(a)(s)(as) Outorgado(a)(s)(as) Comprador(a)(es)(as), UM(01) IMÓVEL descrito(s) e caracterizado(s) na forma abaixo: Uma parte de terreno medindo 15m00 de frente e fundos por 70m00 de comprimento de ambos os lados, na praia de Lucena -PB. Limitando-se ao Norte com a parte que ficou para o senhor Eduardo Toscano de Brito: ao Sul com Severino José do Nascimento: ao Leste com terreno da Marinha e ao Oeste com a Rua Américo Falcão. Devidamente matriculado no Cartório "Angela Maria de Souza" - Serviço Notarial e Registral da Comarca de Santa Rita, Estado da Paraíba -PB, matrícula 001538, em 25/005/1984, certidão negativa de ônus, datada de 08/08/2018, arquivada neste Cartório, e assim, satisfeitos de todo a transação da venda, dão ao(s) outorgado(s) plena, rasa, geral e irrevogável quitação, para nada mais do(s) mesmo(s) reclamar(em) com fundamento nesta transação, e lhe cede(m) e transfere(m) todo domínio, direito, ação e posse que tinha(m) sobre o(s) aludido(s) imóvel(eis), havendo-o desde já por empossado no mesmo, por força deste instrumento e da clausula constituti, obrigando - se por si, herdeiros e sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa a todo tempo, e a resguardar o adquirente dos riscos da evicção de direito. Pelo(s) outorgante(s) ainda foi dito estar(em) isento(s) de qualquer contribuição ao Instituto Nacional de Seguro Social, nos termos da legislação vigente. Pelo(s) outorgado(s) foi dito que aceita esta Escritura em todos os seus expressos termos e declara. Certifico o seguinte: 1. Que sobre o presente ato foi emitida DOI; 2. que foi recolhido o seguinte Imposto: ITBI Guia de informação nº 5695, pago a Prefeitura Municipal de Lucena, Estado da Paraíba, no valor de R\$ 3.013,80(três mil e treze reais e oitenta Centavos), alíquota de 3,0% (três por cento), sobre laudo fiscal no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) acrescido de preço publico, recolhida em 11/10/2018, referente ao imóvel registrado no Cartório "Angela Maria de Souza" - Serviço Notarial e Registral da Comarca de Santa Rita Estado da Paraíba, sob matrícula 001538. E ainda como também certidão de autorização para transferência - RIP 20730000105-33, CAT



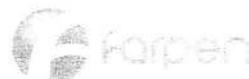
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



003855843-26 expedida pela Secretaria do patrimônio da União Gerencia Regional, datada em 09.10.2018, em nome do outorgante vendedor, código de controle da certidão 5013.0356.1488.0DE2, a autenticação desta certidão poderá ser confirmada na pagina da Secretaria do Patrimônio da União na Internet, no endereço <http://atendimento.virtual.spu.planejamento.gov.br>, O(A)(S) OUTORGANTE(S) 3. O(A)(S) OUTORGANTE(S) declara(m) neste ato, sob as penas da lei, explorar, exclusivamente, atividade de compra e venda de imóveis, locação, desmembramento ou loteamento de terrenos, incorporação imobiliária ou construção de imóveis destinados a venda, quando da transmissão de imóveis em decorrência de sua atividade econômica, bem como o imóvel ora vendido não pertencer ao seu ativo permanente, e sim seu ativo circulante, a qual responderá civil ou criminalmente por afirmação não verdadeira, eximindo, assim, os Serviço Notarial e Registral e seus titulares de quaisquer responsabilidades civil ou criminais e administrativa. O(A)(S) OUTORGADO(A)(S) declara(m) expressamente que são dispensadas a apresentação da certidão relativa a tributos sobre o imóvel ora transacionado, respondendo pelo pagamento dos débitos existentes, conforme determina o Decreto nº 93.240 de 09 de setembro de 1986, no seu Art. 1o, V, § 2o, eximindo este Serviço Notarial e Registral, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. Assim o disseram e dou fé; 4. que ficam arquivadas nesta serventia cópias dos documentos apresentados e exigidos por lei; 5. que foram dispensadas a presença de testemunhas, conforme Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba; 6. que foi(ram) apresentada(s) a(s) seguinte(s) CERTIDÃO(ÕES): 6.1 - A(s) parte(s) declara(m) expressamente sob as penas da lei que, foram cientificadas pelo Tabelião da possibilidade da obtenção prévia da Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), nos termos do art. 642-A da CLT, com a redação dada pela Lei nº 12.440/2011, conforme Recomendação nº 03 do CNJ e Ofício-Circular GEFEX/CGJ nº 020/2012, dispensando a apresentação da mesma, eximindo este Serviço Notarial, e seus titulares de qualquer responsabilidade civil ou criminal. 6.2 - Certidão Negativa de ÔNUS REAIS; 6.3 - Certidão Negativa de Débito Municipal; foram realizadas buscas na presente data junto à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, não sendo encontrado qualquer anotação de Indisponibilidade de Bens em nome dos Outorgantes Vendedores, que impeçam a lavratura deste ato, de acordo com o relatório de Consulta de Indisponibilidade Código Hash: 2140 .605d .8195. 42a0 .a81f. b553. 507f. df29. 6593.6aa5 em 15/10/2018, 7. que o(s) imóvel(eis) encontra(m)-se inscrito(s), conforme Lei Nº 7.433, de 18 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto Nº 93.240, de 09 de Setembro de 1986; 8. que o(s) outorgante(s) vendedor(a)(es)(as) declara(m) sob as penas da lei (responsabilidade civil e penal) que não existem ações reais e/ou pessoais reipersecutórias, ônus reais, ou quaisquer outros feitos judiciais, impeditivos da transação do imóvel objeto desta escritura; 9. De acordo com o Provimento 01/2016, da Corregedoria Geral de Justiça, publicado no DJE de 18.01.2016, fica suspenso, a emissão da Guia de Comunicação de Escritura no âmbito do Estado da Paraíba; 10. que o(s)(as) Outorgado(a)(s)(as) Comprador(a) (es)(as) declara(m), expressamente, que foram dispensadas as certidões relativas a Tributos e Feitos Ajuizados, de acordo com o Provimento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado da Paraíba, eximindo este Serviço Notarial de quaisquer responsabilidades; 11. que não foi feita a distribuição da presente escritura de acordo com a Resolução Nº 34, do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, datada de 29 de outubro de 1996, devidamente publicada no Diário da Justiça, em 01 de novembro de 1996; 12. A(s) parte(s) declara(m) expressamente sob as penas da lei, que não houve intermediação do negócio imobiliário por nenhum profissional regularmente inscrito no Conselho Regional - CRECI, nos termos da Lei Estadual nº 9.807, de 14 de junho de 2012. Em cumprimento ao disposto no Art. 215 § 1º V do Código Civil Brasileiro foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato. E, por estarem assim justos e contratados, me pediram que lavrassem esta Escritura, que lhes sendo lida em voz alta foi achada conforme e aceita. Eu, Iraci Cunha dos Santos, Tabelião Pública (ass). José Zito de Moraes e sua esposa Solange Dorneias de Moraes, José Carlos Mascarenhas Senra. Era o que se continha em dita escritura aqui fielmente transcrita. Dou fé. Emolumentos: Escritura: R\$1.736,98 FEPJ R\$ 319,60, MP 27,79 ministério público, Fundo Especial do Poder Judiciário FARPEN: R\$ 56,49. Fundo de Amparo ao registrador de pessoas Naturais, pagos em 11/10/2018. Selo Digital AHP51595-Y5Q8; consulte a autenticidade em [HTTP://selodigital.tjpb.jus.br](http://selodigital.tjpb.jus.br)

Cartório de Registro Civil e Tabelionato
 Iraci Cunha dos Santos
 Tabelião Público
 Rua. São José, 474 - Fagundes - Lucena/PB
 Fones: (83) 3293-1286 / 3293-5195

RUA SÃO JOSÉ, 474, FAGUNDES - LUCENA-PB
 TEL. 3293.1286 e 988841200 - 9914.9332.cartoriofagundes@hotmail.com



VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

Nº 834512

B

DOCUMENTO QUALIFICADO



SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
N.º 110.57 7217
Registro de Livro 214, fls. 112, dat. 9003
Registro de Zona parte de
terreno medindo 15 x 70 m
Praia de Lourenço
Data: 31 de outubro 2018
Salette Gomes Mendonça Santos
Salette Gomes Mendonça Santos
e Rf.



SELO DIGITAL
AHT25361-09VM
Consulte Autenticidade em:
<https://selodigital.tjrb.jus.br>



Prefeitura Municipal de Lucena
Secretaria de Receita Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 1.641
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO n° 001641, datado de 21/06/2023, e de acordo com a legislação em vigor, que dos lançamentos existentes, o imóvel em questão está regular com o Erário Municipal, até a presente data.

Localização		Inscrição Imobiliária	
AV BENJAMIN DE SOUZA FALCÃO, 490 CENTRO - Lucena/PB - Cep: 58315-000		1.0001.059.04.0070.0000.4 Sequencial n° 10255362 CPF 186.866.726-04	
Proprietário		CPF/CNPJ	Natureza
JOSE CARLOS MASCARENHAS SENRA		186.866.726-04	PREDIAL
Observações			
<p>Esta CERTIDÃO é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias.</p> <p>Código de Validação: FOVF38700</p> <p>Lucena, 21 de junho de 2023</p>			



A Prefeitura Municipal de Lucena se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://www.lucena.pb.gov.br/>



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Aferição: 90.007.65529/69-001

Período: 15/01/1985 a 26/06/1985

Endereço: AVENIDA BENJAMIN FALCÃO, SN, CASA, Centro, LUCENA/PB, 58315-000

Contribuinte: JOSE CARLOS MASCARENHAS SENRA

CPF: 186.866.726-04

Categoria	Destinação	Área (m ²)
Obra Nova	Residencial unifamiliar	162,00

CERTIFICA-SE, para a aferição acima identificada, realizada para fins de regularização de obra de construção civil, que não consta débito referente a tributo administrado pela Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB), nem débito inscrito ou em fase de inscrição em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Fica ressalvado o direito da Fazenda Nacional de cobrar e inscrever débito que vier a ser apurado, referente à obra de construção civil objeto da aferição.

Esta certidão tem por finalidade a averbação da obra de construção civil objeto da aferição no Cartório de Registro de Imóveis da respectiva circunscrição imobiliária.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>> ou <<https://www.gov.br/pgfn/pt-br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, e na Instrução Normativa RFB nº 2.021, de 16 de abril de 2021.

Emitida às 09:24:31 do dia 21/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/12/2023.

Código de controle da certidão: **0C11.8187.F343.B3A7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará esta certidão.



FICHA DO IMÓVEL

Inscrição Imobiliária:	1.0001.059.04.0070.0000.4	Sequencial:	1025536.2		
Inscrição Anterior:	01059007000000 - 25536	Natureza:	PREDIAL		
Endereço:	AV BENJAMIN DE SOUZA FALCÃO, 490 - CENTRO - Lucena/PB - Cep: 58315-000				
Proprietário:	JOSE CARLOS MASCARENHAS SENRA				
CPF/CNPJ:	186.866.726-04	E-mail:			
End. Correspondência:	RUA JACOB ALVES DE AZEVEDO, 150 APART. 903 - JARDIM OCEANIA - JOÃO PESSOA/PB - Cep: 58037-625 - BRASIL				
Testada Principal:	15,00	Profundidade Principal:	73,80	Área do Terreno:	1.107,00
Área Cons Unidade:	163,00	Área Total Cons:	163,00	Testada Fictícia:	21,33
Água:	SIM	Rede de Esgoto:	NÃO	Limpeza Urbana:	SIM
Pavimentação:	NAO	Galerias Pluviais:	NÃO	Guias/Sarjetas:	NÃO
Rede Elétrica:	SIM	Iluminação Pública:	SIM	Rede de Telefone:	NÃO
Coleta Lixo:	COLETA ALTERNADA	Emplacamento:	NÃO	Arborização:	NÃO
Habite-se:		Ano Construção:		Núm Pavimentos:	
Situação Quadra:	FRENTE - 1	Topografia:	PLANO - 1	Patrimônio Terreno:	PRÓPRIO
Pedologia:	NORMAL/ARGILOS O - 1	Limitação:	NÃO MURADO	Calçada:	NÃO
Utilização:	Habitacional	Tipo Imóvel (Espécie):	CASA	Padrão Construtivo:	ALTO
Estado Conservação:	BOM - 1	Estrutura (Elevação):	ALVENARIA	Piso (Característica):	CIMENTADO
Cobertura:	TELHA CERÂMICA	Patrimônio Edificação:	PARTICULAR	Instalação Sanitária:	SEM INSTALAÇÕES
Encravado:	NÃO	Posicionamento:	1	Fração Ideal:	1
Coleta Seletiva:	NÃO	Produz Lixo Orgânico:	NÃO		
IPTU:	NORMAL	Taxas:	NORMAL	Porte:	
Processo Cadastro:		Data Cadastro:		Insc Mercantil:	
Proc Ult Alter:		Data Ult Alt:	30/01/2023	Imóvel Recadastrado:	NÃO
Situação Atual:		Data Ult Lanç:	23/12/2022	Aliq IPTU:	1,00
V Venal Terreno:	70.983,94	V Venal Edificação:	0,00	V Venal Atual:	70.983,94
V0 (M² Terreno):	0,00 (0,00)	VU (M² Construção):	0,00 (0,00)	IPTU Sem Desconto:	709.84



CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Paraíba

CNPJ: 08.667.024/0001-00

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambia - João

Pessoa - PB

CEP: 58.020-538

Tel: + 55 (83) 3533 2525

COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador

JOSE CARLOS MASCARENHAS SENRA

CPF/CNPJ

186.866.726-04

Endereço

RUA JACOB ALVES DE AZEVEDO, 150, APT- 903

JARDIM OCEANIA - JOÃO PESSOA - PB - 58037625

Representação numérica: 10498.46346 76000.100040 00405.375486 1 93980000025459

Agência / Código Beneficiário
3488 / 846347-6

Número do Documento
14000000004053754-0

Data Emissão
21/06/2023

Data Vencimento
01/07/2023

Parcela
1/1

Valor do Documento
R\$ 254,59

Detalhes da Cobrança

ANOTACAO RESP. TECNICA - ART

PB20230540558

R\$ 254,59

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica

CAIXA

Banco **104-0**

10498.46346 76000.100040 00405.375486 1 93980000025459

Local de Pagamento					Vencimento	
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE.					01/07/2023	
Beneficiário					Agência / Código Beneficiário	
CREA-PB - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba					3488 / 846347-6	
Data Documento	N° do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
21/06/2023	4053754	DM	N	21/06/2023	14000000004053754-0	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(-) Valor do Documento	
	RG	R\$		X	254,59	
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário) PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE. REFERENTE À COBRANÇA DE A.R.T.					(-) Desconto	
					(-) Outras Deduções / Abatimento	
					(+) Mora / Multa / Juros	
					(+) Outros Acréscimos	
Unidade Beneficiada					(-) Valor Cobrado	
CREA-PB - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba						
08.667.024/0001-00						
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambia - João Pessoa - PB						
Pagador						
JOSE CARLOS MASCARENHAS SENRA						
186.866.726-04						
RUA JACOB ALVES DE AZEVEDO, 150, APT- 903						
JARDIM OCEANIA - JOÃO PESSOA - PB - 58037625					Código de Baixa	

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO



COBRANÇA DE A.R.T.

S SENRA

00, 150, APT- 903

OA - PB - 58037625

3.46346 76000.100040 00405.375486 1 93980000025459

Número do Documento
14000000004053754-0

Data Emissão
21/06/2023

Data Vencimento
01/07/2023

Valor do Documento
R\$ 254,59

PB20230540558 R\$ 254,59

Autenticação Mecânica

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado.

172-349107078-5
21/JUN/2023

HORA DF 10:34:03

TERM 046847

LOT. 13.022275-5
LOCALIDADE: LUCENA
AG. VINCULADA: 0039

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BOLETO CAIXA

INST. EMISSORA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
BANCO RECEBEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LINHA DIGITÁVEL DO CÓDIGO DE BARRAS
1049846346 76000100040
00405375486 1 93980000025459

BENEFICIÁRIO
NOME FANTASIA: CONSELHO REGIONAL DE ENGENH
RAZAO SOCIAL: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHA
CNPJ: 08.667.024/0001-00

PAGADOR
NOME: JOSE CARLOS MASCARENHAS SENRA
CPF: 186.866.726-04

DATA DE VENCIMENTO: 01/JUL/2023
DATA DE PAGAMENTO: 21/JUN/2023

VALOR NOMINAL: 254,59

JUROS: 0,00

IOF: 0,00

MULTA: 0,00

DESCONTO: 0,00

ABATIMENTO: 254,59

VALOR CALCULADO: 254,59

VALOR DO PAGAMENTO: 254,59

TIPO DE PAGAMENTO: ESPÉCIE
172-349107078-5

VIA DO CLIENTE

Detalh
ANOTAC

RECIBO DO PA



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARCELO PIMENTEL DE OLIVEIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: 1601560958

Registro: 1601560958PB

2. Dados do Contrato

Contratante: **JOSE CARLOS MASCARENHAS SENRA**

RUA JACOB ALVES DE AZEVEDO

Complemento: **APT- 903**

Cidade: **JOÃO PESSOA**

Bairro: **JARDIM OCEANIA**

UF: **PB**

CPF/CNPJ: 186.866.726-04

Nº: 150

CEP: 50037-000

Contrato: **00023//2023**

Valor: **R\$ 100.000,00**

Ação Institucional: **Outros**

Celebrado em: **07/06/2023**

Tipo de contratante: **Pessoa Física**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA BENJAMIN DE SOUZA FALCAO

Complemento: **CASA**

Cidade: **LUCENA**

Data de Início: **09/06/2023**

Finalidade: **Residencial**

Proprietário: **JOSE CARLOS MASCARENHAS SENRA**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PB**

Nº: 450

CEP: 58215000

Previsão de término: **30/06/2023**

Coordenadas Geográficas: **-6.897156, -34.871693**

Código: **Não Especificado**

CPF/CNPJ: 186.866.726-04

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
12 - Como construído - 'As built' > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	162,00	m2
16 - Execução		
85 - Vistoria > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	162,00	m2
49 - Execução de obra > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA	162,00	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE REGULARIZAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR EM ALVENARIA SIMPLES, COBERTA EM MADEIRA, FELHA CANAL, COM 162,00M² DE ÁREA CONSTRUÍDA.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Declaro, Compromisso, Qualquer controvérsia ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por Arbitragem, de acordo com a Lei n. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

SEMPB-PB

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MARCELO PIMENTEL DE OLIVEIRA - CPF: 038.267.294-12

Local _____ de _____ de _____
data

JOSE CARLOS MASCARENHAS SENRA - CPF: 186.866.726-04

9. Informações

10. Valor

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 4Z42d
Impresso em: 21/06/2023 às 10:18:58 por: , ip: 200.25.56.74





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
Departamento de Obras e Planejamento

ALVARÁ N.º 45/85.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUCENA, tendo em vista o processo constante de petição n.º 0312., em que JOSÉ ZITO DE MORAIS, brasileiro, casado, domiciliado e residente em João Pessoa - Pb. requereu desta Municipalidade, Licença necessária para construir sua casa residencial na Av. Benjamin Falcão casa em Alvenaria medindo 162m quadrados em terreno próprio e com orçamento de Cr\$ - 12.000.000 (Doze milhões de cruzeiros).

RESOLVE conceder o presente ALVARÁ, permitindo a execução dos serviços aprovados pelo DEP. DE OBRAS E PLANEJAMENTO, já deferido em despacho de 15 / 01 / 85., tendo sido pago a importância de Cr\$ 31.000 em conhecimento n.º 02235., datado de 15 / 01 / 85.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA, em 15.

de Janeiro de 19 85.

Manoel Morim
PREFEITO

[Assinatura]
ENC. DO SERVIÇO

NOTA — Na falta de apresentação deste a fiscalização, será aplicada a multa de Cr\$ 20,00 a 200,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

Divisão de Construção e Conservação de Obras Públicas

CARTA DE HABITAÇÃO

O Prefeito Municipal, de acôrdo com a legislação específica, em vigor, expede a CARTA DE HABITAÇÃO para o prédio de propriedade da Sr. JOSÉ ZITO DE MORAIS, brasileiro, casado, domiciliado e residente nesta Cidade Pb.

construído à Av. Benjamin Falcão - nesta Cidade - Pb.

....., que deverá ter o n. 490/85. por terem sido observados os planos aprovados para a construção e as prescrições legais, na forma do parecer do Serviço de Viação e Obras Públicas.

Lucena, 26 de Junho de 1985.

Manuel M. G. ...
PREFEITO

COP. 58315.000



RELATÓRIO DE PROCESSOS

Sistema de Protocolo Eletrônico

Prefeitura Municipal de Lucena

Aguardando Recebimento

PROTOCOLO	SOLICITANTE	TIPO	ORIGEM	DESTINO	DATA
00656/2023	JOSÉ CARLOS MASCARENHAS SENRA	IMOBILIÁRIO - LICENÇA DE CONSTRUÇÃO (ALVARÁ)	PREFEITURA DE LUCENA PROTOCOLO GERAL	PREFEITURA DE LUCENA RECEITA - DIGITALIZAÇÃO	21/06/2023 11:20:58